



Resolução 003/ 2020.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Mallet/ Pr em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mallet realizada em 26 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que a avaliação dos indicadores aconteceu junto com a Secretaria Municipal de Saúde, com Gestora e servidores municipais;

Dar ciência sobre a Pactuação Interfederativa de Indicadores referente ao ano de 2021, onde dispõe da Pactuação de Prioridades, Objetivos, Metas e indicadores, estes foram homologados com o análise e apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 26 de março de 2020.

Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, no uso de suas competências legais.

Lorena Aparecida Soares
Secretária Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de Saúde
Controle Social
Secretaria Municipal de Saúde
Mallet - Paraná**